MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS DECRETO Nº 04210, de 22 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 04210, de 22 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.689 de 22 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 615.658,33 (seiscentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

CRÉDITO(S)							
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR			
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB							
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	86	FEB.70	118	16.736,92			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	FEB.70	118	494.048,90			
319013 - Obrigacoes Patronais	90	FEB.70	118	47.587,72			
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL							
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	97	FEB.70	118	7.237,70			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	FEB.70	118	33.337,54			
319013 - Obrigacoes Patronais	101	FEB.70	118	14.289,01			
02.04.02.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL							
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106	FEB.70	118	501,47			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	FEB.70	118	978,32			
319013 - Obrigacoes Patronais	110	FEB.70	118	940,75			
TOTAL DE CRÉDITOS				615.658,33			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) do orçamento-programa;

RECURSO(S)						
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR		
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB						
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	85	FEB.30	119	11.300,00		
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB						
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	FEB.30	119	84.260,00		
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB						
319013 - Obrigacoes Patronais	89	FEB.30	119	24.000,00		
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL						
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	FEB.30	119	29.300,00		
02.04.02.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL						
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	FEB.30	119	185.800,33		
02.04.02.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL						
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	FEB.30	119	230.500,00		
02.04.02.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL						
319013 - Obrigacoes Patronais	109	FEB.30	119	50.498,00		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS DECRETO Nº 04210, de 22 de dezembro de 2021

TOTAL DE ANULAÇÃO	615.658,33
TOTAL DE RECURSOS	615.658,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2021.

Dirceu D Ângelo de Faria Prefeito Municipal